

TERMO DE REFERÊNCIA DE SERVIÇOS

PAE nº E-2025/2881470

O QUE SERÁ CONTRATADO?

Lote	Item	Descrição	Código SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário Estimado**	Total
1	1	Divisória Naval (Semi-oca) modular com miolo colméia (m²). Revestimento dos painéis em laminado melamínico de alta pressão na cor cinza claro. Textura Lisa. Espessura do painel: 35mm a 40mm. Dimensões: 1,23m x 2,14m. Incluindo montantes e perfis em alumínio na cor cinza.	24568-2	UND	20	R\$ 189,00	R\$ 3.780,00
	2	Meia divisória naval (semi-oca) modular com miolo colméia (m²). Revestimento dos painéis em laminado melamínico de alta pressão na cor cinza claro. Textura lisa. espessura do painel: 35mm a 40mm. Dimensões: 1,23m x 1,12m. Incluindo montantes e perfis em alumínio na cor cinza.	24568-2	UND	10,91	R\$ 198,00	R\$ 2.160,18
	3	Painel em vidro temperado 4mm, encaixilhado pelos perfis de alumínio na cor cinza (m²). Dimensões: 1,23	24568-2	UND	3,76	R\$ 512,00	R\$ 1.925,12

	x 1,02m (1,25m²).					
4	Porta integrada com marco de alumínio e folha de mesma composição dos painéis. Dimensões: 0,80m x 2,10m. Incluindo dobradiças e fechaduras.	24568-2	UND	2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
5	Serviço de instalação de divisórias, conforme layout constantes dos anexos I, II e III deste Termo de Referência, incluindo mão-de-obra (2 instaladores e 1 ajudante), ferramentas, EPI e encargos.	24568-2	hh	72	R\$ 50,00	R\$ 3.600,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO						R\$ 12.865,30
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO						

A contratação justifica-se pela necessidade de readequação do espaço físico existente, de forma a possibilitar a instalação da Coordenadoria de Transporte Metropolitano, cuja criação está formalizada na Lei nº 11.061/2025. Considera-se a necessidade de realização de intervenções físicas que promovam a redistribuição de ambientes e compatibilização com instalações já existentes, garantindo o uso racional e funcional da área disponível no 3º andar da sede administrativa.

QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?

A opção por divisórias visa assegurar uma solução construtiva limpa, de rápida execução e baixo impacto estrutural, compatível com o funcionamento ininterrupto das atividades administrativas e com as limitações físicas do prédio sede. Além disso, a instalação de divisórias permite adaptar os espaços às especificidades operacionais da nova unidade, preservando a flexibilidade de layout e observando os critérios de conforto, segurança e sustentabilidade exigidos pela legislação vigente.

A instalação das divisórias navais ocorrerá em ambiente interno de uso administrativo, sem interferência em sistemas prediais (elétrico, hidráulico ou

estrutural), e que o escopo limita-se à montagem e fixação dos painéis conforme o layout previamente definido, caracterizando-se, assim, como serviço comum.

A redistribuição de ambientes, por meio de divisórias, constitui solução tecnicamente adequada, pois permite a compartimentação espacial com celeridade, flexibilidade e mínimo impacto sobre a infraestrutura já existente. A escolha por essa solução está alinhada ao princípio da economicidade (art. 2º, caput, da Lei nº 14.133/2021), visto que evita reformas estruturais onerosas e oferece a possibilidade de reversibilidade das alterações, caso necessário.

Ademais, atende aos princípios da eficiência e da razoabilidade, na medida em que viabiliza a ocupação imediata da área pela nova unidade organizacional, sem prejuízo ao funcionamento das demais estruturas administrativas.

A adoção da medida visa, portanto, garantir o uso racional dos espaços disponíveis e o cumprimento eficaz das atribuições legais da nova coordenadoria, em conformidade com os deveres de planejamento, organização e funcionalidade da Administração Pública.

NATUREZA E GARANTIA DO SERVIÇO

NATUREZA	O serviço previsto neste Termo de Referência trata-se de serviço comum de natureza não contínua.
HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?	☒ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado deverá prestar garantia pelos serviços prestados de, no mínimo, 12 (doze) meses , após a conclusão de cada serviço, contra defeitos, vícios ou falhas de execução, inclusive decorrentes de materiais empregados, comprometendo-se a adotar as medidas corretivas pertinentes, no prazo de de 5 (cinco) dias corridos da notificação feita pela Contratante, sob pena das sanções previstas em lei ☐ Não.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

FORMA DE CONTRATAÇÃO

- ☐ **Inexigibilidade** de licitação, com fundamento no art. 74, **Y**, da Lei Federal nº 14.133/21.
- ☒ **Dispensa** de licitação em razão do **valor***, com fundamento no art. 75, II,

da Lei Federal nº 14.133/21.

* Nesta hipótese, deve-se utilizar preferencialmente a dispensa eletrônica.

☐ **Dispensa** de licitação, com fundamento no art. 75, Y, da Lei Federal nº 14.133/21.

☐ **Pregão eletrônico.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☒ Menor preço. ☐ Maior desconto.
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☐ Sim. Justificativa: (Indicar o motivo da escolha do orçamento sigiloso para a contratação). ☒ Não.
CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA	A proposta deve observar os valores unitários e globais máximos aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado.
HÁ ITENS COM PREFERÊNCIA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE?	☐ Sim. ☒ Não.

REQUISITOS DA CONTRATADA

SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	☐ Sim. Qual? ☒ Apresentar, no mínimo, em 01 (um) único atestado de capacidade técnica em nome da licitante, pessoa jurídica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, conforme subitem abaixo: ☒ Será aceito o somatório de atestados e/ou declarações de períodos concomitantes para comprovar a capacidade técnica. ☒ Todos os atestados apresentados na
--	---

documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos serviços executados, o nome e cargo do declarante;

☒ A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o serviço prestado e cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado;

☒ Os atestados de capacidade técnico-operacional deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

☒ Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior;

☒ A licitante deve ser especializada no ramo de divisórias, oficial e legalmente estabelecida, em conformidade com a legislação em vigor.

Por quê? Garantir que a execução dos serviços será realizada por empresa devidamente qualificada.

☐ Não.

QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	☒ Declaração de ciência e de que cumpre das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual. Justificativa: Não poderá haver dúvidas em relação às obrigações da contratada. ☒ Apresentar, no mínimo, em 01 (um) único atestado de capacidade técnica em nome Justificativa: Garantir que a execução dos serviços será realizada por empresa qualificada.
---	---

da licitante, pessoa jurídica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, conforme subitem abaixo:

- a. ☒ Será aceito o somatório de atestados e/ou declarações de períodos concomitantes para comprovar a capacidade técnica.
- b. ☒ Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos serviços executados, o nome e cargo do declarante;
- c. ☒ A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o serviço prestado e

cópias dos respectivos
contratos e aditivos
e/ou outros
documentos
comprobatórios do
conteúdo declarado;

- d. ☒ Os atestados de
capacidade
técnico-operacional
deverão referir-se a
serviços prestados no
âmbito de sua
atividade econômica
principal ou
secundária
especificadas no
contrato social vigente;
- e. ☒ Somente serão
aceitos atestados
expedidos após a
conclusão do contrato
ou se decorrido, pelo
menos, um ano do
início de sua execução,
exceto se firmado para
ser executado em
prazo inferior;
- f. ☒ A licitante deve ser
especializada no ramo
de divisórias, oficial e
legalmente
estabelecida, em
conformidade com a
legislação em vigor.

☒ Outro previsto em lei especial.

Especificar: Para fins de habilitação neste Certame, os licitantes deverão estar cadastrados e habilitados, com a sua documentação obrigatória válida. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, no prazo de 1 (uma) hora a partir da solicitação do pregoeiro, conforme a seguir:

Justificativa: Atendimento às normas de licitação e contratação com a Administração Pública.

☒ a) Cédula de Identidade do representante legal da empresa;

☒ b) Atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei;

☒ c) No caso de sociedade por ações, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

☒ d) Registro Comercial no caso de empresa individual, feito perante a Junta

Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;

☒ e) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

☒ f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver relativo ao domicílio do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

☒ g) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (Certidão Negativa Conjunta de Débito relativo a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias - INSS e Certidão de Regularidade Fiscal – CRF relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço, emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil); Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual (Certidão de Regularidade Fiscal relativo aos Tributos Estaduais) e para com a

Fazenda Municipal (Certidão de Regularidade Fiscal relativa aos Tributos Municipais);

☒ h) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

☒ i) A empresa deverá possuir representante comercial na Região Metropolitana de Belém, para a prestação do serviço contratado; apresentar comprovante de endereço, contato telefônico da sua sede/filial bem como do seu representante comercial, objetivando o efetivo suporte técnico e contratual.

☒ j) Apresentar certidão negativa de débito trabalhista – CNDT

**HÁ CRITÉRIO DE
SUSTENTABILIDADE?**

☒ Sim.

Qual? A contratação dos serviços de fornecimento e instalação de divisórias deverá observar critérios mínimos de sustentabilidade, conforme descrito a seguir:

☒ Os materiais utilizados deverão, sempre que possível, ser provenientes de fontes sustentáveis e certificadas.

☒ As divisórias deverão atender parâmetros mínimos de desempenho acústico e contribuir para o conforto térmico e

qualidade do ar interior, em conformidade com normas técnicas da ABNT, ou equivalentes.

☒ A empresa deve se responsabilizar pela segregação, armazenamento temporário, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados, visando a correta destinação correta dos resíduos sólidos, conforme legislação ambiental em vigor.

☐ Não.

☐ Sim.

**HÁ RISCOS A SEREM
ASSUMIDOS PELA
CONTRATADA?**

☒ Não.

O licitante deverá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, até 48h antes da abertura da licitação, no horário de 08h00m às 14h00m, mediante agendamento com a Logística pelo telefone (91) 3198-3975, para acompanhamento de servidor do órgão.

HÁ PREVISÃO DE VISTORIA?

☒ Sim.

Caso o licitante não tenha interesse na vistoria, deverá firmar declaração nesse sentido, concordando com as condições do local de trabalho, renunciando à possibilidade de alegar desconhecimento das instalações posteriormente.

☐ Não.

FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

**COMO O SERVIÇO
SERÁ PRESTADO?**

☒ 1. DO FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

☒ 1.1 A empresa contratada para fornecimento e execução dos serviços objeto deste Termo de Referência deverá possuir aporte técnico que proporcione reais garantias dos serviços executados, utilizando materiais, equipamentos, ferramentas e mão-de-obra de boa qualidade.

☒ 1.2 Todos os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações para serviços dessa natureza, obedecendo às normas da

Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

☒ 1.3 A empresa CONTRATADA deverá prestar, durante a execução dos serviços, toda assistência técnico-administrativa, mantendo no local dos serviços todo equipamento de segurança e materiais necessários a uma execução perfeita dos serviços, desenvolvida com segurança, qualidade e dentro dos prazos estabelecidos.

☒ 1.4 Todos os serviços e materiais deverão atender às seguintes premissas: estabilidade estrutural; durabilidade e estanqueidade igual ou superior aos processos convencionais; execução de regularização de base em condições perfeitas para a aplicação de materiais de acabamento; utilização de materiais de 1ª qualidade e mão de obra especializada; normas de segurança.

☒ 1.5 Estas especificações constituem a referência com relação aos serviços a serem executados e materiais a serem empregados.

☒ 1.6 Os materiais a serem empregados deverão ser de primeira qualidade e serão submetidos à fiscalização, que poderá impugnar seu emprego quando em desacordo com especificações, normas técnicas ou inadequadas para serem aplicados nas instalações da CONTRATANTE.

☒ 1.7 A entrega do material e a execução dos serviços serão realizadas, conforme solicitação do setor responsável, na sede administrativa da CONTRATANTE, situada na Rua dos Pariquis, nº 1905, Batista Campos, Belém-PA, em dias úteis, a partir das 14:00 horas, evitando a interrupção do acesso ou emissão de ruídos que possam prejudicar as atividades administrativas, podendo, a critério da CONTRATANTE, ser executado em dias e/ou horários sem expediente administrativo.

☒ 1.8 Os funcionários pertencentes ao quadro da empresa contratada deverão portar identificação individual para acessar os locais de execução dos serviços

☒ 1.9 A Contratada deverá dispor de todos os equipamentos e sistemas de proteção individual e coletiva em todas as frentes de trabalho, de modo a atender plenamente às necessidades dos serviços e à legislação em vigor.

☒ 1.10 A empresa contratada assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com estas especificações, demais documentos técnicos fornecidos, bem como, pelos danos decorrentes da realização dos referidos trabalhos.

☒ 1.11 A Contratada deverá ser responsável por todos os custos decorrentes

da realização das atividades, incluindo equipamentos e materiais necessários, alimentação, hospedagem, transporte e remuneração dos profissionais envolvidos.

☒ 1.12 Para a execução dos serviços as medidas devem ser conferidas no local de instalação.

☒ 1.13 A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste termo.

☒ 1.14 Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o material será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da empresa contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

☒ 1.15 A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço ou de materiais empregados.

☒ 2. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

☒ 2.1 O prazo para a execução dos serviços é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço e cópia da Nota de Empenho, prorrogáveis a critério da CONTRATANTE.

☒ 2.2 O material que estiver em desacordo com as especificações e condições descritas neste Termo ou que apresentar vícios ou defeitos deverá ser rejeitado, devendo ser substituído, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, quando se realizarão novas verificações.

☒ 2.3 O recebimento definitivo do objeto (divisórias instaladas) será efetuado após a conclusão do serviço, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, após verificação da conformidade dos serviços com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência, mediante Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias corridos contados da comunicação formal da CONTRATADA quanto à finalização da Ordem de Serviços (OS).

☒ 2.4 A aferição da qualidade dos serviços será realizada com base em checklist de verificação técnica, elaborado pela fiscalização, que conterá itens como: tipo de material instalado, alinhamento, acabamento, fixação,

conformidade com planta ou layout, e prazo de execução.

☒ 2.5 Caso seja constatada não conformidade em quaisquer itens, a CONTRATADA será notificada para providenciar a correção no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, sem ônus para a CONTRATANTE, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência.

☒ 2.6 Em caso de discordância da CONTRATADA quanto à notificação de não conformidade, esta poderá apresentar defesa por escrito no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, ficando a decisão final a cargo da fiscalização.

☒ 2.7 Se, após decisão final, a CONTRATADA se recusar a substituir os materiais reprovados no prazo estabelecido no item 2.5, também será considerado descumprimento contratual, sujeitando-se esta, à aplicação das penalidades elencadas neste Termo de Referência, podendo implicar rejeição do serviço, com obrigação de refação sem ônus.

☒ 2.8 O recebimento definitivo do serviço, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito estado das fabricações/instalações, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua efetiva utilização durante o prazo de garantia do fornecimento.

☒ 3. DA GARANTIA PELO FORNECIMENTO

☒ 3.1 Garantia mínima de 12 (doze) meses contra qualquer defeito latente de fabricação e instalação, cujo início será contado a partir do recebimento definitivo dos serviços, para defeitos de fabricação/instalação, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local da entrega e instalação, mesmo após sua aceitação pelo CONTRATANTE.

☒ 3.2 Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar eventual defeito ou fazer a substituição, no prazo máximo de 5 (dias) dias corridos, a contar da data de notificação do defeito, sem ônus para o CONTRATANTE;

☒ 3.3 Em casos excepcionais, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, o prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período;

☒ 3.4 Nos casos em que o defeito comprometer o uso essencial do espaço ou representar risco à segurança, o prazo poderá ser reduzido a critério do CONTRATANTE, mediante justificativa expressa.

☒ 3.5 Caso o reparo não possa ser concluído, a instalação defeituosa deverá ser substituída imediatamente.

☒ 4. DO RECEBIMENTO

☒ 4.1 O fornecimento e serviços serão recebidos provisoriamente, após a entrega de uma parcela específica, contado da comunicação escrita do contratado de término do fornecimento e execução ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

☒ 4.2 O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os fornecimento e serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação do material e serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

☒ 4.3 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

☒ 4.4 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

☒ 4.5 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

☒ 4.6 No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

☒ 4.7 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das

ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

☒ 4.8 O fornecimento e serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de fixado pelo fiscal do contrato, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

☒ 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

☒ 5.1 Fornecer e executar os itens licitados e contratados em estrita conformidade com as especificações contidas neste termo de referência, bem como as normas legais que regem a administração pública e dos órgãos de controle;

☒ 5.2 Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoa contratados, para fornecimento e execução dos serviços, inclusive com os encargos trabalhistas, além de despesa como locomoção, hospedagem e alimentação quando se deslocam até a sede administrativa da CONTRATANTE;

☒ 5.3 Assumir inteira responsabilidade civil, administração e penal por quaisquer danos, prejuízos materiais ou pessoais causando diretamente ou por seus colaboradores ou prepostos a CONTRATANTE ou a terceiros;

Prestar em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, as reclamações deste;

☒ 5.4 Responsabilizar-se pelos encargos financeiros causados por atrasos nos cumprimentos dos prazos estabelecidos pela CONTRATANTE;

☒ 5.5 Acatar as normas administrativas impostas ao local de trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

☒ 5.6 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive aos decorrentes do fornecimento;

☒ 5.7 Apresentar relatório detalhando a segregação, armazenamento temporário, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos

resíduos gerados;

☒ 5.8 Implementar o PGRS aprovado, mantendo registros fotográficos e documentos comprobatórios da destinação final dos resíduos, para apresentação à fiscalização;

☒ 5.9 A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

☒ 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

☒ 6.1 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a serem solicitados pela contratada, necessárias ao desenvolvimento das atividades relativas às obrigações da contratada;

☒ 6.2 Efetuar o pagamento devido nas condições estabelecidas neste termo;

☒ 6.3 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva do fornecimento dos itens, objeto desta licitação;

☒ 6.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avançado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

☒ 6.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, através de um funcionário especialmente designado que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o contrato;

☒ 6.6 Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização dos serviços ora pactuados

☒ 6.7 Notificar a CONTRATADA, imediatamente, acerca da ocorrência de eventuais imperfeições na qualidade dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

☒ 6.8 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção;

☒ 6.9 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

☒ 6.10 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

☒ 6.11 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados;

☒ 6.12 As providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;

☒ 6.13 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/21, observado as sanções estabelecidas nos arts. 155 a 156 e demais artigos da mesma Lei.

☒ 7. SUBCONTRATAÇÃO

☒ 7.1 A subcontratação total do objeto é vedada.

☒ 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

☒ 8.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- ☒ 8.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
 - a) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);
 - b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021);
 - c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021)
 - d) Multa:
 - i) (1) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
 - 1) O atraso superior a 25 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.
 - ii) (2) Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- ☒ 8.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º da Lei nº 14.133/2021)
- ☒ 8.4 Todas as sanções previstas neste Termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei nº 14.133/2021).
- ☒ 8.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133/2021)
- ☒ 8.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado,

além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º da Lei nº 14.133/2021).

☒ 8.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

☒ 8.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

☒ 8.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º da Lei nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

☒ 8.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

☒ 8.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021)

☒ 8.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

☒ 8.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**LOCAL E HORA DA
PRESTAÇÃO DO
SERVIÇO**

O serviço deve ser prestado na sede administrativa da contratante, situada na **Rua dos Pariquis, nº 1905, Batista Campos, Belém-PA**, em dias úteis, a partir das 14:00 horas, evitando a interrupção do acesso ou emissão de ruídos que possam prejudicar as atividades administrativas, podendo, a critério da CONTRATANTE, ser executado em dias e/ou horários sem expediente administrativo.

PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO

PRAZO DO CONTRATO

12 meses.

**HAVERÁ
POSSIBILIDADE DE
PRORROGAÇÃO?**

☒ Sim, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/21.

☐ Não.

Meio Ordem bancária.

Onde?

Conta corrente da contratada no Banco do Estado do Pará.

**FORMA DE
PAGAMENTO**

Qual o prazo?

Até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.

**Prova da
regularidade
fiscal**

A regularidade fiscal pode ser provada:
1. por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante; ou

2. pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.

**QUAL A GARANTIA
DO CONTRATO?**

☐ 5% do valor inicial do contrato.

☒ Não há.

(O percentual somente pode ser superior a 5% mediante justificativa na complexidade técnica ou nos riscos envolvidos, não podendo ser superior a 10%)

Justificativa: Considerando o baixo valor estimado da contratação, não se vislumbra risco relevante à execução contratual que justifique a exigência de garantia, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

PROJ/ATIV: 04.122.1297.8338.000

Funcional Programática: PI: 4110008338C

AÇÃO: 283902

**DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA
CONTRATAÇÃO**

Elemento de Despesa: NAT. DESP: 339039

Fonte do Recurso: FONTE: 01501000061

Obs: Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.

Belém (PA), de setembro de 2025

MARIANA PEREIRA DE HOLANDA FABBRI

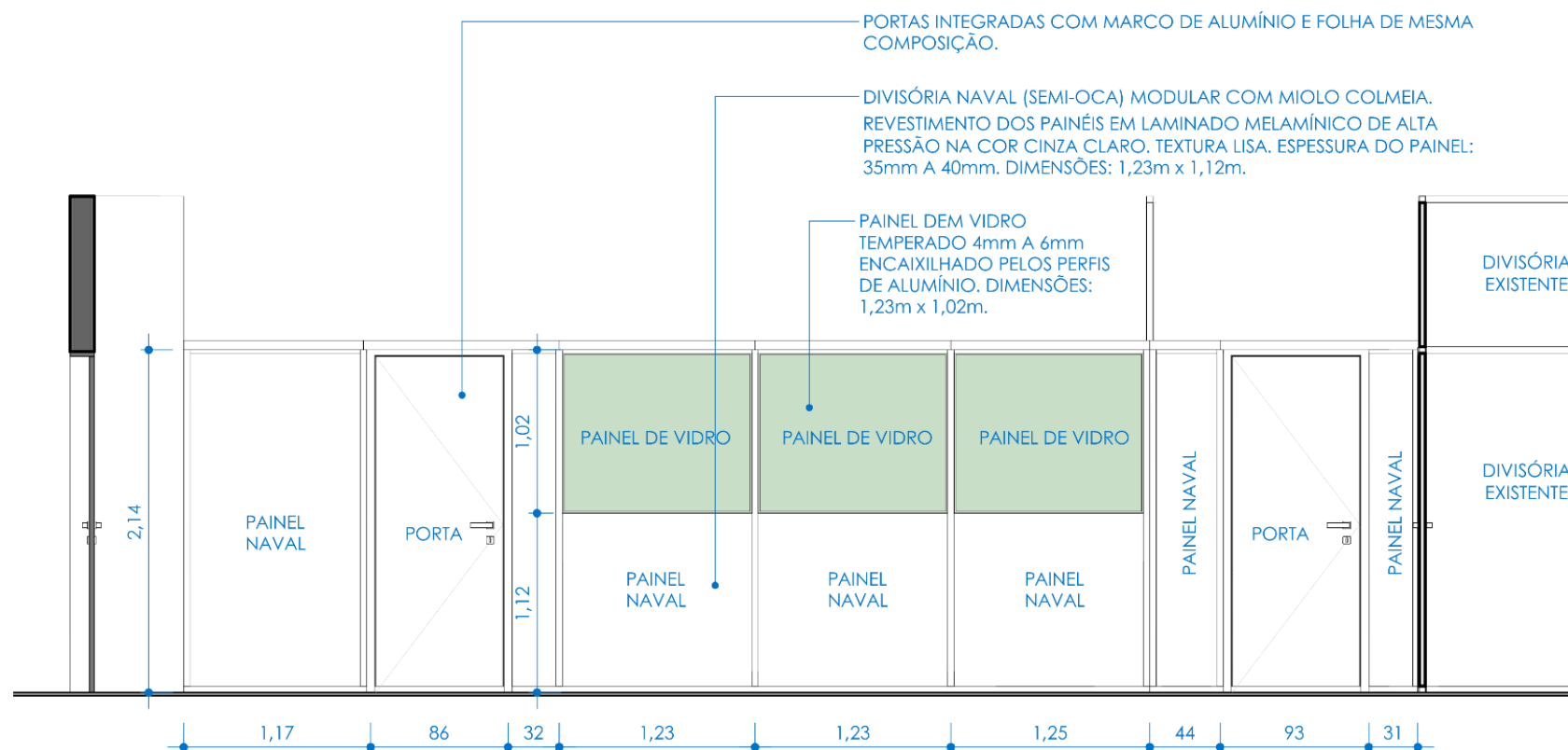
Assistente em Regulação / GADM

Mat.: 8002834

TERMO DE REFERÊNCIA DE SERVIÇOS

PAE nº E-2025/2881470

ANEXO I

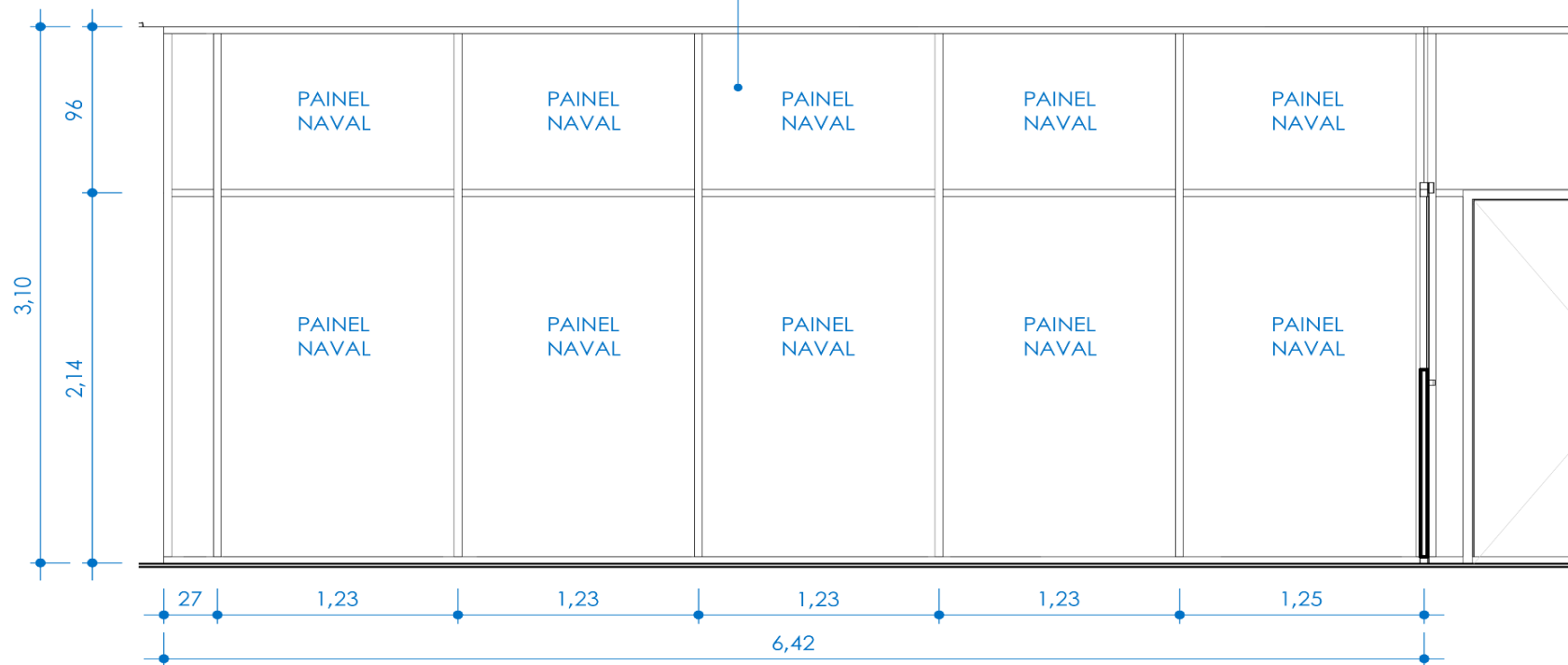


TERMO DE REFERÊNCIA DE SERVIÇOS

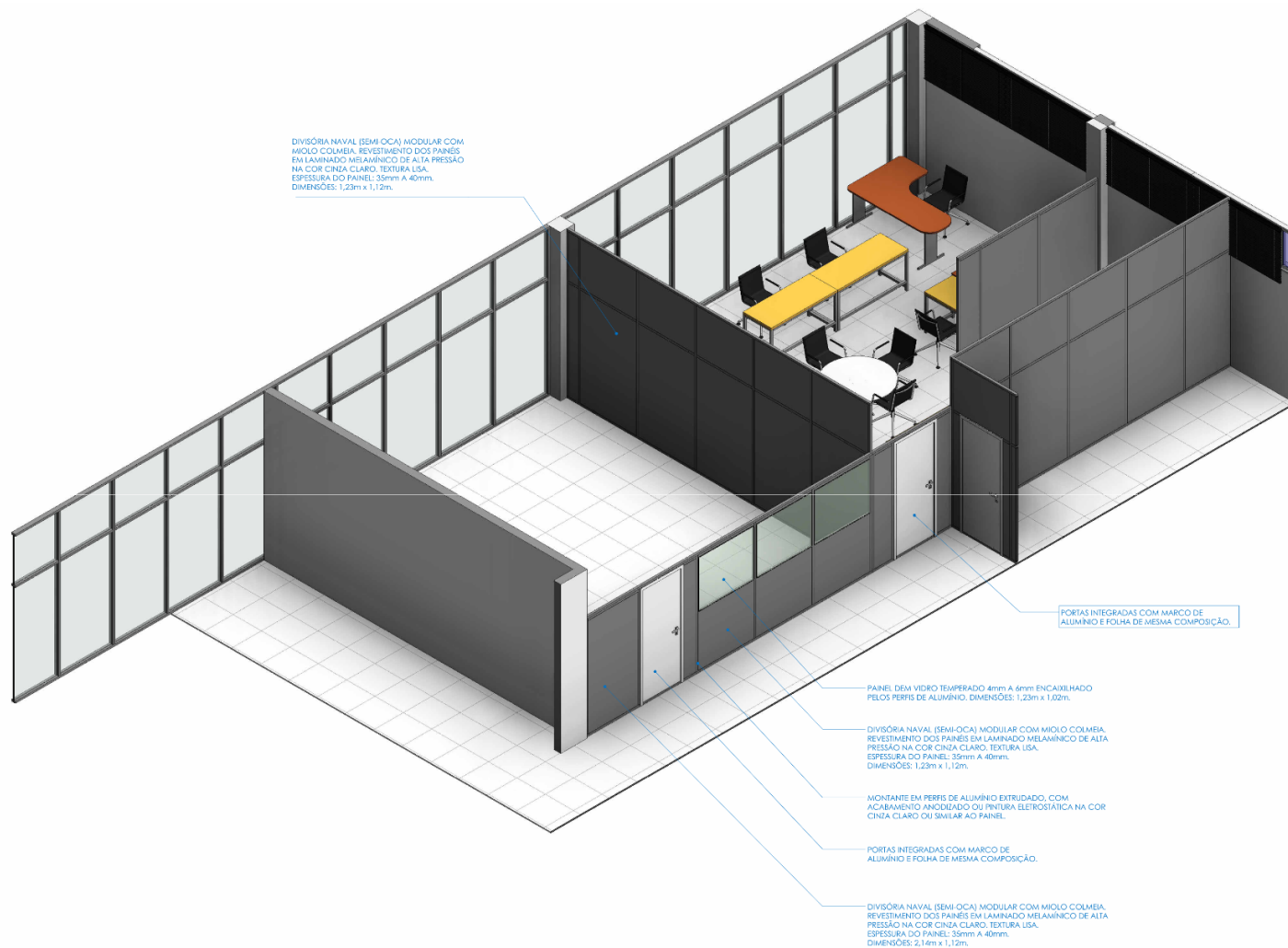
PAE nº E-2025/2881470

ANEXO II

DIVISÓRIA NAVAL (SEMI-OCA) MODULAR COM MIOLO COLMEIA. REVESTIMENTO DOS PAINÉIS EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO NA COR CINZA CLARO. TEXTURA LISA. ESPESSURA DO PAINEL: 35mm A 40mm.



TERMO DE REFERÊNCIA DE SERVIÇOS
PAE nº E-2025/2881470
ANEXO III



TERMO DE REFERÊNCIA DE SERVIÇOS

PAE nº E-2025/2881470

ANEXO IV

CHECKLIST PARA VISTORIA DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS

Nota de Empenho nº _____ PAE nº E-2025/2881470

Local: ARCON/PA (Sede Administrativa) - Rua dos Pariquis, nº 1905, Batista Campos, Belém-PA

Data da Vistoria: ____/____/2025

Responsável (Contratante): _____

Responsável (Contratada): _____

PARTE 1: MATERIAIS E DOCUMENTAÇÃO

Nº	DESCRIÇÃO	ATENDE	NÃO ATENDE	OBSERVAÇÕES	EVIDÊNCIA
1.1	Painéis divisória naval (melamínico cinza claro, 35-40mm)	☐	☐		
1.2	Perfis de alumínio (acabamento anodizado/pintura cinza claro)	☐	☐		
1.3	Painéis de vidro temperado (4-6mm, 1,23m x 1,02m)	☐	☐		
1.4	Fechaduras tubulares cinza (2 chaves/porta)	☐	☐		
1.5	Acessórios completos (dobradiças, parafusos, selantes)	☐	☐		
1.6	Certificados de qualidade dos materiais	☐	☐		

PARTE 2: INSTALAÇÃO
DIVISÓRIAS

Nº	DESCRIÇÃO	ATENDE	NÃO ATENDE	OBSERVAÇÕES	EVIDÊNCIA
2.1	Alinhamento vertical/horizontal (tolerância ≤2mm/m)	☐	☐		
2.2	Fixação firme (sem folgas/ruídos)	☐	☐		
2.3	Acabamento sem danos (riscos, trincas)	☐	☐		
2.4	Juntas com selante homogêneo	☐	☐		

VIDROS

2.5	Encaixe perfeito nos perfis	☐	☐		
2.6	Ausência de trincas/bolhas	☐	☐		

PORTAS

2.7	Funcionamento suave (sem arrasto)	☐	☐		
2.8	Fechadura operando corretamente	☐	☐		
2.9	Folga inferior (8-10mm)	☐	☐		

PARTE 3: CONFORMIDADE E SEGURANÇA

Nº	DESCRIÇÃO	ATENDE	NÃO ATENDE	OBSERVAÇÕES	EVIDÊNCIA
3.1	Dimensões conforme Anexos I, II e III do	☐	☐		

	Termo de Referência				
3.2	Posicionamento conforme projeto	☐	☐		

PARTE 4: SUSTENTABILIDADE E PRAZO					
Nº	DESCRIÇÃO	ATENDE	NÃO ATENDE	OBSERVAÇÕES	EVIDÊNCIA
4.1	Resíduos segregados (metais, vidro, embalagens)	☐	☐		
4.2	Destinação por empresa licenciada	☐	☐		
4.3	Serviço concluído em até 15 dias corridos	☐	☐		
4.4	Termo de garantia (12 meses) entregue	☐	☐		

CONCLUSÃO DA VISTORIA

☐ ATENDE TOTALMENTE

☐ ATENDE PARCIALMENTE (Itens pendentes: _____)

☐ NÃO ATENDE

☐ PRAZO PARA CORREÇÕES: 7 dias corridos (após notificação formal).

ASSINATURAS

CONTRATANTE _____

CONTRATADA _____



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/2881470

Anexo/Sequencial: 61

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: MARIANA PEREIRA DE HOLANDA FABBRI, **CPF:** ***.085.972-**

Em: 22/09/2025 12:29:00

Aut. Assinatura: 32cff958a3b07eec7c4d730779260d7e38236a553d759d4d33f5e0b47d5bf58



Identificador de autenticação: 5fdfcb8c-da7b-4430-aa0d-6879a033f689

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>